

LEI N.º 370, DE 16 DE SETEMBRO DE 2008.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR REDUZ
VERBAS ORÇAMENTÁRIAS**

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a
Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Secretaria Municipal de Finanças e Coordenação Econômica, da Prefeitura de Candelária, um Crédito Suplementar no valor de 70.000,00 (setenta mil reais) destinado à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

01 - CÂMARA DE VEREADORES
01.01 - CÂMARA DE VEREADORES
01 - LEGISLATIVA
01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 - AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
331904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
00000001 - RECURSOS LIVRE
R\$ 3.000,00

01 - CÂMARA DE VEREADORES
01.01 - CÂMARA DE VEREADORES
01 - LEGISLATIVA
01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 - AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
333903500000000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
00000001 - RECURSOS LIVRE
R\$ 15.000,00

01 - CÂMARA DE VEREADORES
01.01 - CÂMARA DE VEREADORES
01 - LEGISLATIVA
01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 - AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
333903900000000 - OUTROS SERV DE TERC.-PESSOA JURÍDICA
00000001 - RECURSOS LIVRE
R\$ 45.000,00

01 - CÂMARA DE VEREADORES
01.01 - CÂMARA DE VEREADORES
01 - LEGISLATIVA
01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 - AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
333909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00000001 - RECURSOS LIVRE
R\$ 7.000,00

Art. 2.º - Servirão de recursos para cobertura do presente Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro da presente Lei, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) as reduções das seguintes verbas orçamentárias:

01 - CÂMARA DE VEREADORES
01.01 - CÂMARA DE VEREADORES
01 - LEGISLATIVA
01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 - AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001.1003 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
34490510000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00000001 - RECURSOS LIVRE
R\$ 20.000,00

01 - CÂMARA DE VEREADORES
01.01 - CÂMARA DE VEREADORES
01 - LEGISLATIVA
01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 - AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
331901100000000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000001 - RECURSOS LIVRE
R\$ 42.000,00

01 - CÂMARA DE VEREADORES
01.01 - CÂMARA DE VEREADORES
01 - LEGISLATIVA
01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 - AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
344905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00000001 - RECURSOS LIVRE
R\$ 8.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
16 DE SETEMBRO DE 2008

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

VALDIR RÖHRS
Sec.Mun. Administração
e Modernização.

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
16 de setembro de 2008.

Agente Adm. Auxiliar